



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede na Rodovia BR 158, KM 495, S/N, Zona Rural, Alto Palmeirinha, na Cidade de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CEP 85.550-000, telefone (46) 3232-1471, e-mail: ctr3.manica@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Luiz Artur Manica, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, portador do RG nº 3.426.001-0 IIP/PR, inscrito no CPF nº 472.976.979-15, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 34/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 15/2021, o qual gerou o Contrato nº 116/2021, celebrado em 07 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos orgânicos.

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA**, além da coleta, será responsável pelo transporte, gerenciamento e destinação final dos resíduos orgânicos, junto as valas do Aterro Sanitário de sua propriedade e responsabilidade.

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** possui a responsabilidade técnica da abertura, execução e manutenção das valas, devendo apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela operação do Aterro Sanitário particular.

Cláusula Terceira: A **CONTRATADA** deverá contratar prestadores de serviços necessários para a realização de abertura de vala e movimentações de solo no Aterro Sanitário particular, entre outras atividades que se fizerem necessárias ao manuseio e operação do aterro sanitário sob sua inteira responsabilidade, de acordo com os custos previstos na Planilha de Custos.

Cláusula Quarta: Todos os custos inerentes a manutenção do aterro sanitário particular, tais como aquisição e instalação de geomembrana, movimentação de solo para abertura de valas e cobertura dos resíduos, ficará por conta da **CONTRATADA**, a qual deverá atuar sempre de acordo com a legislação ambiental pertinente.

Cláusula Quinta: Se houver queda de resíduos nas vias de acesso até a destinação final junto ao aterro sanitário particular, deverá ser realizada a limpeza de tal trajeto.

Cláusula Sexta: A **CONTRATADA** deverá cumprir as normas de Gerenciamento de Resíduos e normas ambientais determinadas pelos órgãos oficiais.

Cláusula Sétima: Todo resíduo orgânico coletado pela **CONTRATADA** deverá ser levado ao Aterro Sanitário da sua propriedade e responsabilidade, e depositado junto a vala de destinação final em operação, ficando terminantemente proibida a sua destinação para qualquer outro local, salvo situação excepcional justificada.

Cláusula Oitava: A responsabilidade pelo descarregamento dos resíduos é da **CONTRATADA**, que se compromete em descarregar os Resíduos no Aterro Sanitário particular, em todos os dias em que houver coleta.

54
x

4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cláusula Nona: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, manutenção, gerenciamento e destinação final dos resíduos orgânicos provenientes da coleta seletiva municipal e rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, bem como pela responsabilidade técnica da abertura, execução e manutenção das valas, arcando com todos os custos inerentes, devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART do responsável técnico pela operação do Aterro Sanitário Municipal, devendo atuar sempre de acordo com as normas técnicas e legislação ambiental pertinente.

Cláusula Décima: Permanecem inalteradas as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA com relação aos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao Aterro Sanitário Municipal, enquanto este possuir capacidade de depósito.

Cláusula Décima Primeira: Na hipótese de esgotamento completo da capacidade do Aterro Sanitário Municipal, cabe a CONTRATADA a destinação dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao Aterro Sanitário de sua propriedade e responsabilidade, mediante novo termo aditivo pactuado entre as partes.

Cláusula Décima Segunda: O prazo de execução dos serviços na forma deste Termo Aditivo será até 06 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira: A alteração da forma de execução descrita no presente Termo Aditivo, com a destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a CONTRATADA, defere o direito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 116/2021, com base no art. 57, § 1º, II, e art. 58, I, § 2º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), por tonelada.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA deverá fornecer ao Município planilha mensal com a quantidade de cargas diárias, juntamente com os tickets de pesagem de cada carga coletada, contendo a placa do veículo e motorista responsável, devendo os documentos serem conferidos e atestados pelo gestor e fiscal do Contrato nº 116/2021.

Cláusula Décima Quinta: Considerando a supressão temporária de serviços e despesas com o manejo do Aterro Sanitário Municipal, o item B do Módulo 6 da Tabela de Custos passará a vigorar com os seguintes valores:

MÓDULO 6 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS

| B | Despesas com manejo do aterro sanitário | R\$ (*) | SUPRESSÃO | R\$ ADITIVO |
|-----|--|-----------------|-----------|-----------------|
| B.1 | Abertura de vala com dreno e chorume | 3.900,00 | 80 % (**) | 780,00 |
| B.2 | Manutenção e recobrimento da vala | 1.905,00 | 80 % (**) | 381,00 |
| B.3 | Controle de vetores | 295,00 | 0 % (***) | 295,00 |
| B.4 | Cascalho para acesso as valas | 450,00 | 80 % (**) | 90,00 |
| B.5 | Monitoramento de solo | 200,00 | 0 % (***) | 200,00 |
| B.6 | Operacional do aterro | 400,00 | 80 % (**) | 80,00 |
| B.7 | Responsável técnico | 300,00 | 0 % (***) | 300,00 |
| B.8 | Registro da empresa junto ao conselho competente | 200,00 | 0 % (***) | 200,00 |
| | TOTAL R\$ | 7.650,00 | | 2.326,00 |
| | TOTAL SUPRESSÃO R\$ | | | 5.324,00 |

55
x

4



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(*) CONTRATO N° 116/2021 (ATUAL)

(**) REDUÇÃO DE 80 % DO VOLUME A SER PROCESSADO, PASSANDO DAS ATUAIS 200 TN, PARA 40 TN/MÊS, REFERENTE REJEITO DA ACREC.

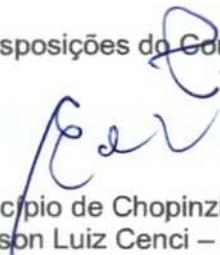
(***) VALORES INDEPENDEM DO VOLUME PROCESSADO.

Cláusula Décima Sexta: Na hipótese de emissão de licenciamento para a ampliação do Aterro Sanitário Municipal pelos órgãos competentes, ou outra solução administrativa encontrada pelo CONTRATANTE, ensejará nova alteração unilateral do Contrato n° 116/2021, a qualquer tempo, sem prejuízo do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 57, § 1º, II, e art. 58, I, § 2º da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima: Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato n° 116/2021, desde que não conflitantes.

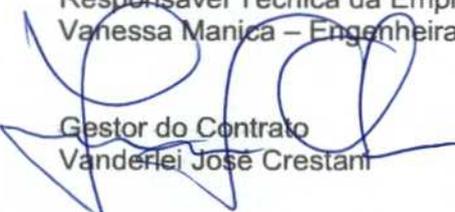
Cláusula Décima Oitava: As demais disposições do Contrato n° 116/2021 permanecem inalteradas.

Chopinzinho - PR, 03 de março de 2022.

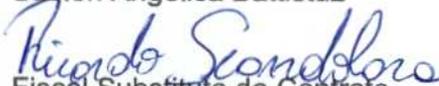

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante


CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
Luiz Artur Manica – Representante Legal
CONTRATADA

Responsável Técnica da Empresa
Vanessa Manica – Engenheira Ambiental CREA/PR 160005/D


Gestor do Contrato
Vanderlei José Crestani

Fiscal do Contrato
Suelen Angelica Battistuz


Fiscal Substituto do Contrato
Ricardo Scandolara

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Aditivo e supressão de valores e serviços e alterações nas responsabilidades da Contratada. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

EDITAL Nº 083/2022–ANEXO I**QUADRO 1 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|----------------------------------|------------|--------|
| 1ª | ISABEL CRISTINA BRUSAMARELLO | | 65 |
| 2ª | FATIMA DE LOURDES RITTER | 18/05/1968 | 60 |
| 3ª | ADRIANA ALVES DE MIRANDA | 08/05/1984 | 60 |
| 4ª | JULMA ESTER GEREMIA | | 46 |
| 5ª | THIALA DAIANA DALPIVA | | 18 |
| 6ª | ADRIANA ARAUJO GACOMINI CATTANEO | | 11 |
| 7ª | ANA PAULA BONISSONI | | 00 |

Cod:353820

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

– A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Secretário Escolar

| CONVOCADO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| CAMILA LUIZA COMELLI | 32ª |

I – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

II – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 08 DE MARÇO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod:353822

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.096.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 12/03/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 172.921,11. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 35. Data da assinatura: 22/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivina Vafioletti Girardi, pela Empresa.

Cod:381795

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 23/2022. Forma: Eletrônico. Endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 22 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio Nº 921575/2021, Entre o Ministério Da Agricultura Pecuária E Abastecimento (Mapa) e o Município De Chopinzinho. Valor estimado: R\$ 459.200,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-3614.

Cod:353798

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Aditivo e supressão de valores e serviços, bem como alterações nas responsabilidades da Contratada. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Cod:383800

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 23 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS DE EUCALIPTO. Valor estimado: R\$ 248.500,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod:383802

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato nº 33/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LUMINARE LED EIRELI. CNPJ: 40.829.540/0001-05. Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato, passando a ser o Senhor Henrique Mateus do Amaral. Origem: Pregão Eletrônico nº 73/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 04/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci–Prefeito do Município de Chopinzinho, Luis Eduardo Berlanda Andolhe–Gestor do Contrato, Henrique Mateus do Amaral–Fiscal do Contrato, Patrica Morawski–Fiscal Substituta.

Cod:383810

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service Para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 417.349,00. Gênero Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod:383803

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 20/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviço: nº 20/2021, de 22/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal e o Edson Luiz Cenci, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|---|---|
| F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA | 89.975,00 |
| RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | 135.450,00 |
| TOTAL HOMOLOGADO | 225.425,00 |

Que apresentaram os Menores Preços itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/02/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod:383806

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 20/2021

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e a solicitação da Divisão de Esportes para cancelamento dos itens 06 e 10, resolvo:

1) REVOGAR PARCIALMENTE o RESULTADO e o 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato do 2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO do objeto de 25/02/22, efetuando o cancelamento dos itens 06 e 10 ao valor total de R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais) homologados em favor da empresa RBF CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

2) Os demais termos não atingidos por este termo, permanecem inalterados.

É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/22.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod:383808

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Data da Licitação: Dia 25 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura E Eventual De Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel Bs 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado. Valor estimado: R\$ 3.661.017,06. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod:383809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 116-2021 - CTR3 PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Aditivo e supressão de valores e serviços, bem como alterações nas responsabilidades da Contratada. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9A03DE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

59
*